



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N.º 142/2020 PP - Contratado: Leonardo Da Silva Torres.**
- **Primeiro Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N.º 143/2020 PP - Contratado: Evaneide Brito Mendes Da Silva.**
- **Quinto Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N.º 097/2017 PP - Empresa: Solar Consultoria E Serviços De Informática Ltda.**
- **Quinto Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N.º 138/2019 PP - Empresa: Jotamar Comércio De Peças E Transportes Rodoviário Ltda.**
- **Sexto Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N.º 040/2017 PP - Empresa: Alcântara E Oliveira Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 142/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a Pessoa Física **LEONARDO DA SILVA TORRES**, CPF: 074.939.615-65.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **LEONARDO DA SILVA TORRES**, CPF, 074.939.615-65, residente e domiciliado na Rua 16 de Julho, nº 16, Bairro Renascer, na cidade de Morpará-BA, CEP: 47.580-000, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 142/2020 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 142/2020 PP a seguir relacionada:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 142/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de setembro de 2021 a 01 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 075/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 133/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da pessoa física contratada, vinculado ao no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 020/2020, fundado no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e à Proposta Comercial apresentada pelo CONTRATADO.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de março/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 142/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 01 de setembro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

LEONARDO DA SILVA TORRES
CPF: 074.939.615-65
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 143/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a Pessoa Física **EVANEIDE BRITO MENDES DA SILVA**, CPF: 025.190.085-12.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **EVANEIDE BRITO MENDES DA SILVA**, CPF: 025.190.085-12, residente e domiciliada na Rua Rosalvo Francisco Martins, n.º 310, Bairro Jesi Donato, na cidade de Morpará-BA, **CEP: 47.580-000**, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 143/2020 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 143/2020 PP a seguir relacionada:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 143/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de setembro de 2021 a 01 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 075/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 134/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da pessoa física contratada, vinculado ao no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º. 020/2020, fundado no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e à Proposta Comercial apresentada pelo CONTRATADO.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de março/exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 143/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 01 de setembro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

EVANEIDE BRITO MENDES DA SILVA
CPF: 025.190.085-12
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 097/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.551.831/0001-40, com sede na Avenida Amarillo Thiago dos Santos, nº. 159, Edifício Diamante, Sala 105, Centro, CEP 42.700-000, na cidade de Lauro de Freitas, representado pelo Sr. Marcley Luis Andrade Viana, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rubem Berta, n.º 402, Bairro Pituba, CEP 41.810-045, na cidade de Salvador, portador da Cédula de Identidade 958787182-SSP-BA e CPF 985.658.345-49, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 097/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 097/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 097/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 15 de setembro de 2021 à 15 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 065/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 136/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 013/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 15 de novembro/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 097/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 10 de setembro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

**SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2019 PP

Quinto termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 138/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, CNPJ 14.378.830/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 3.208, Centro, CEP: 45.000-010, na cidade de Vitória da Conquista -BA, neste ato representada pelo Srº **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mário Batista, nº. 141, Bairro Recreio, CEP 45020-350, na cidade de Vitória da Conquista - BA, portador da Cédula de Identidade 11.379.899-71 SSP/BA e CPF 830.808.995-04, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 138/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 138/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

PASSAGENS RODOVIÁRIAS

ITEM	ORIGEM	DESTINO	QDT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MORPARÁ	IBOTIRAMA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	IBOTIRAMA	MORPARÁ	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3	BARREIRAS	MORPARÁ	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
4	MORPARÁ	BARREIRAS	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
5	BOM JESUS DA LAPA	MORPARÁ	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
6	MORPARÁ	BOM JESUS DA LAPA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
7	BRASÍLIA	MORPARÁ	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
8	MORPARÁ	BRASÍLIA	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
9	FEIRA DE SANTANA	MORPARÁ	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
10	MORPARÁ	FEIRA DE SANTANA	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
11	GOIÂNIA	MORPARÁ	12	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
12	MORPARÁ	GOIÂNIA	12	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
13	MORPARÁ	SALVADOR	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



14	SALVADOR	MORPARÁ	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00
15	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	MORPARÁ	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
16	MORPARÁ	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
17	MORPARÁ	SÃO PAULO	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
18	SÃO PAULO	MORPARÁ	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
10	MORPARÁ	SEABRA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
21	SEABRA	MORPARÁ	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
22	MORPARÁ	GUANAMBI	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
23	GUANAMBI	MORPARÁ	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
24	IGARITÉ	BARRA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
25	BARRA	IGARITÉ	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	(LEITO) MORPARÁ	SALVADOR	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
27	(LEITO) SALVADOR	MORPARÁ	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
Valor por extenso (Duzentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)					R\$ 260.219,92

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 138/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 135/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 120/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 021/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 138/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de setembro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E
TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 PP

Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.260.573/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 381, São Francisco, Cidade de Ibotirama, representada pelo Sr. Antonice de Araújo Alcântara, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1379985706 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.983.745-51, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 040/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 040/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 040/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir 04 de setembro de 2021 a 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 009/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 003/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de novembro/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 040/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 02 de setembro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: